

## **EDITAL Nº 08/2026 – ESDPA / IV FONADEM**

### **CHAMADA PARA SELEÇÃO, PREMIAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES**

A Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará e a Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres do CONDEGE, organizadora do **IV Fórum Nacional das Defensorias Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – FONADEM**, torna pública a presente Chamada para Seleção, Premiação e Disseminação de Boas Práticas, nos termos deste Regulamento.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente regulamento tem por objeto selecionar, premiar e disseminar boas práticas desenvolvidas pelas Defensorias Públicas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres, com abordagem interseccional, considerando marcadores sociais da diferença, tais como raça, etnia, classe, território, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência, idade e outras dimensões de vulnerabilidade.

1.2. O edital fundamenta-se no compromisso institucional com a promoção dos direitos humanos e na atuação com perspectiva de gênero, raça/etnia e demais marcadores sociais da diferença, em consonância com diretrizes nacionais das Defensorias Públicas.

1.3. São objetivos desta Chamada Pública:

- a) Identificar, selecionar e valorizar práticas institucionais exitosas;
- b) Promover a disseminação de metodologias inovadoras e replicáveis;
- c) Fortalecer a atuação das Defensorias Públicas na defesa dos direitos das mulheres;
- d) Estimular a articulação em rede e a construção de respostas institucionais eficazes;
- e) Promover a troca de experiências entre defensorias;
- f) Incentivar práticas que enfrentem desigualdades estruturais, especialmente machismo, racismo, sexismo, transfobia e outras formas de discriminação;
- g) Fomentar a incorporação da perspectiva de raça, etnia, identidade de gênero e diversidade;
- h) Valorizar iniciativas voltadas a mulheres negras, indígenas, quilombolas, mulheres trans, travestis e demais grupos historicamente vulnerabilizados.

1.4. Para os fins deste edital, entende-se por abordagem interseccional aquela que reconhece que as desigualdades de gênero se articulam com outros fatores estruturais, como raça, classe, território, identidade de gênero, orientação sexual, deficiência e idade.

1.5. As práticas deverão observar os princípios dos direitos humanos, da igualdade material e da não discriminação, com compromisso com a equidade de gênero em sua dimensão interseccional.

1.6. Poderão participar Defensoras e Defensores Públicos de todo o país, bem como integrantes das equipes técnicas que atuem nos Núcleos Especializados das Defensorias Públicas, desde que vinculados à prática institucional inscrita e observadas as demais regras deste edital.

## 2. DO EVENTO

2.1. O IV FONADEM ocorrerá no Estado do Pará, entre os dias **2 a 4 de setembro de 2026**.

2.2. O Painel de Apresentação de Práticas Exitosas ocorrerá no **dia 04 de setembro de 2026**, a partir das 14h, com cerimônia de **Premiação de Boas Práticas às 17h**.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição será de **29 de junho a 10 de agosto de 2026**.

3.2. A submissão deverá ser feita exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível no link <https://esdpa.defensoria.pa.def.br/esdpa/Eventos/IVFonadem/IVFonadem.aspx>

3.3. Cada inscrição poderá ser realizada por uma ou mais Defensoras ou Defensores Públicos, podendo contemplar, ainda, a participação de servidoras, servidores, analistas e demais integrantes da equipe técnica do Núcleo Especializado vinculados à prática inscrita. Cada participante ou equipe poderá inscrever apenas uma prática, sendo considerada válida a última inscrição, sem limite de submissões por Defensoria Pública, desde que referentes a projetos distintos.

3.4. Informações necessárias para inscrição a serem informadas no formulário:

- a) Temática: definição do campo de atuação;
- b) Instituição: nome da Defensoria Pública responsável;
- c) Nome do projeto: Denominação oficial;
- d) Responsável pela implementação: Coordenador do projeto;
- e) Contato: e-mail e telefone para comunicação;
- f) Equipe: nome e cargo das pessoas envolvidas;

3.5. Além do formulário, é necessário encaminhar relatório descritivo do projeto contendo as seguintes informações:

- a) Temática: definição do campo de atuação;
- b) Abrangência: municipal, estadual ou nacional;
- c) Breve resumo da iniciativa;
- d) Público-alvo;
- e) Objetivos e metas: propósitos estratégicos e metas estabelecidas;
- f) Identificação do problema: justificativa para a implementação;
- g) Fundamentação técnica e metodológica: estratégias adotadas e tecnologias utilizadas;
- h) Resultados e benefícios: impactos gerados no serviço da Defensoria e no atendimento de mulheres em situação de vulnerabilidade;
- i) Características inovadoras: o que torna o projeto inovador no contexto das Defensorias;
- j) Facilidade de replicação: possibilidade de adoção por outras unidades;
- k) Tempo de implementação: período desde o início até os primeiros resultados;
- l) Número de assistidas atingidas;
- m) Conclusão: Considerações finais sobre aprendizados e continuidade do projeto.

3.6. O relatório descritivo do projeto deve ser encaminhado em arquivo PDF, observando as seguintes configurações:

- I – Máximo de 10 páginas, incluindo anexos;
- II – Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- III – Alinhamento: Justificado;
- IV – Espaçamento: 1,5.

3.7. Para a efetivação da inscrição, é indispensável o envio de Termo de Autorização e Ciência, devidamente assinados.

3.8. O referido termo deverá contemplar:

- I – Autorização para utilização, divulgação e publicação da prática, sem ônus, em materiais institucionais do FONADEM;
- II – compromisso da autora ou equipe em fornecer informações complementares, se necessário;
- III – ciência da instituição quanto à inscrição da prática, mediante documento assinado pelo participante em conjunto com a Chefia.

3.9. Para que a inscrição seja válida, a pessoa participante deverá preencher e anexar os seguintes documentos:

- I - Formulário preenchido;

II - Relatório descritivo do projeto;

III - Termo único de cessão de direitos autorais, compromisso e ciência.

3.10. A não observância dos critérios previstos nos itens 3.1 a 3.9, implicará no indeferimento de inscrição.

#### **4. DAS TEMÁTICAS**

4.1. Para fins de inscrição, é obrigatório que o projeto demonstre relação com pelo menos uma das seguintes temáticas, alinhadas aos eixos do IV FONADEM:

I – Educação em direitos e prevenção com perspectiva de gênero;

II – Atuação interseccional com perspectiva de gênero direcionada a mulheres em situação de vulnerabilidade, com atenção aos marcadores sociais da diferença;

III – Justiça climática, mulheres ribeirinhas ou povos tradicionais, com perspectiva de gênero;

IV – Justiça reprodutiva e saúde da mulher;

V – Violência patrimonial e processual, incluindo estelionato amoroso;

VI – Atendimento a mulheres em situação de rua;

VII - Demais práticas voltadas à promoção e defesa dos direitos das mulheres, com perspectiva de gênero e abordagem interseccional.

4.2. A inscrição deverá indicar, no formulário, a(s) temática(s) com a(s) qual(is) o projeto se relaciona.

4.3. As práticas serão avaliadas com base nos critérios do item 5, independentemente da temática indicada, desde que comprovem impacto com perspectiva de gênero e interseccionalidade.

#### **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. As práticas inscritas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

I - Impacto social, resultados concretos, alcance e evidências de efetividade: avaliação da relevância da iniciativa, do número de pessoas beneficiadas, da capacidade de transformação da realidade social, bem como da apresentação de resultados mensuráveis, indicadores ou evidências que comprovem sua efetividade – até 20 pontos;

II - Inovação e criatividade: grau de originalidade da prática, adoção de soluções diferenciadas e capacidade de responder de forma inovadora aos desafios identificados – até 20 pontos;

III - Replicabilidade: possibilidade de adaptação e implementação da prática em outras unidades ou contextos institucionais – até 15 pontos;

IV - Perspectiva interseccional: incorporação de abordagem de gênero articulada a raça, etnia, identidade de gênero, orientação sexual e demais marcadores sociais da diferença, especialmente em contextos de hipervulnerabilidade – até 30 pontos;

V - Articulação com a rede de atendimento e enfrentamento à violência: grau de integração com políticas públicas, serviços e atores da rede de atendimento – até 15 pontos.

## 6. COMISSÃO AVALIADORA

6.1. A seleção dos projetos será feita por uma Comissão de Avaliação Externa, composta por três integrantes.

6.2. As membras da comissão serão indicadas pela organização do evento e deverão garantir imparcialidade e critérios técnicos na avaliação dos projetos.

6.3. Havendo mais de 20 (vinte) inscrições deferidas, será realizada seleção prévia das práticas a serem apresentadas no painel do IV FONADEM, observando-se, como critério de prioridade, os projetos criados e implementados nos últimos 03 (três) anos.

6.4. As práticas deferidas serão apresentadas no **dia 04 de setembro de 2026, a partir das 14h**, perante a Comissão Avaliadora e selecionadas com base nos critérios estabelecidos no item 5.

6.5. As decisões da Comissão Avaliadora são soberanas, não sendo, portanto, suscetíveis de recursos e/ou impugnações.

## 7. DA APRESENTAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1. Cada prática com inscrição deferida terá até 8 (oito) minutos para apresentar seu pitch durante o IV FONADEM, sendo admitida a apresentação por até 2 (duas) pessoas por equipe, nos casos de coautoria, podendo ser 2 (duas) Defensoras ou Defensores Públicos, ou 1 (uma) Defensora ou Defensor Público e 1 (uma/um) integrante da equipe técnica vinculada à prática inscrita. O tempo será rigorosamente controlado, sem exceções ou prorrogações.

7.1.1. A apresentação presencial é obrigatória para concorrer, não sendo admitida por videoconferência.

7.2. A seleção será feita por meio da escolha do primeiro, segundo e terceiro lugar em cada categoria, pela Comissão Avaliadora.

7.3. Os resultados são definitivos e não poderão ser contestados, não sendo permitida a apresentação de recursos.

## 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Serão concedidos:

- a) Certificado institucional de reconhecimento;
- b) Placa de Reconhecimento (Grau Ouro, Prata e Bronze);
- c) Publicação no Caderno de Boas Práticas do FONADEM;
- d) Divulgação institucional.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica concordância com o edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, pelo e-mail [assessoria.escolasuperior@defensoria.pa.def.br](mailto:assessoria.escolasuperior@defensoria.pa.def.br).

9.3. O edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém- PA, 29 de junho de 2026.

*(documento assinado eletronicamente)*

**JOSE ADAUMIR ARRUDA DA SILVA**

Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará

*(documento assinado eletronicamente)*

**LARISSA MACHADO SILVA NOGUEIRA**

Presidente da Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres do CONDEGE

## ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DESCRITIVO DO PROJETO

**Título da prática:** \_\_\_\_\_

**Instituição/Unidade:** \_\_\_\_\_

**Responsável:** \_\_\_\_\_

### **a) Temática**

Descrever o campo de atuação da prática no âmbito das temáticas elencadas no item 4.

### **b) Abrangência**

Indicar a área de alcance da prática: ( ) Municipal ( ) Estadual ( ) Nacional. Especificar local(is):

\_\_\_\_\_

### **c) Breve resumo da iniciativa**

Apresentar síntese objetiva da prática, destacando sua finalidade, funcionamento e principais resultados.

### **d) Público-alvo**

Descrever o perfil das mulheres atendidas pela prática, indicando, sempre que possível, recortes interseccionais (raça/etnia, idade, território, identidade de gênero, situação de vulnerabilidade, entre outros).

### **e) Objetivos e metas**

Apresentar os objetivos gerais e específicos da prática, bem como as metas estabelecidas para sua implementação.

### **f) Identificação do problema**

Descrever a situação que motivou a criação da prática, evidenciando o problema enfrentado e sua relevância social e institucional.

### **g) Fundamentação técnica e metodológica**

Explicar as estratégias adotadas para execução da prática, incluindo fluxos de atendimento, instrumentos utilizados, parcerias institucionais e eventuais tecnologias empregadas.

### **h) Resultados e benefícios**

Apresentar os principais resultados alcançados, destacando os impactos gerados: no atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade; na atuação da Defensoria Pública; na rede de atendimento e enfrentamento à violência (quando aplicável). Sempre que possível, incluir indicadores, dados quantitativos ou qualitativos.

**i) Características inovadoras**

Descrever os elementos que tornam a prática inovadora, considerando o contexto das Defensorias Públicas.

**j) Facilidade de replicação**

Indicar se a prática pode ser reproduzida em outras unidades, especificando condições necessárias para sua implementação.

**k) Tempo de implementação**

Informar o período de execução da prática, desde sua criação até a obtenção dos primeiros resultados.

**l) Número de assistidas atingidas**

Indicar o número aproximado de mulheres beneficiadas pela prática.

**m) Análise interseccional da prática**

Descrever de que forma a prática incorpora a perspectiva interseccional, considerando marcadores sociais da diferença, tais como: raça/etnia; identidade de gênero (incluindo mulheres trans e travestis); orientação sexual; território; deficiência; outras situações de vulnerabilidade. Indicar, sempre que possível, como esses fatores impactam o público atendido e como a prática responde a essas desigualdades.

**n) Conclusão**

Apresentar considerações finais, incluindo: principais aprendizados; desafios enfrentados; perspectivas de continuidade ou expansão.

**Orientações gerais:** Extensão máxima: até 10 páginas; Fonte tamanho 12; Espaçamento 1,5; Linguagem clara e objetiva; É permitido anexar fotos (opcional).

## ANEXO II – TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável pela prática intitulada: "\_\_\_\_\_", vinculada à \_\_\_\_\_ (nome da Defensoria Pública/Unidade), declaro, para os devidos fins, que:

### I – AUTORIZAÇÃO

Autorizo, de forma gratuita e sem ônus, a utilização, divulgação e publicação da referida prática pela Comissão Organizadora do IV Fórum Nacional das Defensorias Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres – FONADEM, em materiais institucionais, incluindo meios digitais, publicações e apresentações, com a finalidade de disseminação de boas práticas.

### II – COMPROMISSO

Comprometo-me a fornecer, quando solicitado, informações complementares sobre a prática inscrita, bem como a colaborar com sua eventual divulgação e compartilhamento no âmbito institucional.

### III – CIÊNCIA INSTITUCIONAL

Declaro que a chefia imediata da unidade/instituição possui ciência da inscrição da prática no IV FONADEM, estando de acordo com sua participação e com os termos do presente edital.

E, por estar de acordo, firmo o presente Termo.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável

\_\_\_\_\_  
Nome da Defensora ou Defensor Público-Geral

### ANEXO III – CRONOGRAMA DO CONCURSO

| ETAPAS                                                                                    | DATAS                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                                                                      | 29/06/2026              |
| Submissão das Práticas                                                                    | 29/06/2026 a 10/08/2026 |
| Publicação da lista preliminar das inscrições recebidas                                   | 11/08/2026              |
| Publicação da lista definitivas das inscrições deferidas, conforme os critérios do item 3 | 21/08/2026              |
| Apresentação das práticas e premiação                                                     | 04/09/2026              |